



PORTARIA Nº 13.069, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração quanto a eventual conduta inadequada de professora da rede municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 98/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 41/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração quanto a eventual conduta inadequada de professora da rede municipal, conforme ofício 1105/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 41/2022, Memo 98/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Junior
Mara Cláudia de França Gonçalves
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.